



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Registro e Arquivo
EMENDA/PROPOSTA Nº 046
Nº 007
Rosa

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 046

EMENTA: FICA ACRESCIDO O INCISO XXVII AO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Artigo 1º - Fica acrescido o Inciso XXVII ao artigo 74 da Lei Orgânica Municipal a seguinte redação:

“Artigo 74 -

Inciso XXVII – Comunicar à Câmara, no prazo de 30 (trinta) dias, por ofício, toda e qualquer argüição de inconstitucionalidade apresentada ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro de Leis do Município e envio simultâneo de cópia dos atos normativos relativos às argüições.”

Artigo 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de março de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Luis Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
1ª Secretária

Maurício Batista
2º Secretário

PELOM Nº 002/07

Autor: Vereador Washington Tadeu Granato Costa

